



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Sexto Termo Aditivo nº 06-027/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 010/000803/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº 112.484.127-02.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000803/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2375	16/05/2024	R\$ 1.761.419,27	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 28 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



<b>Número do Processo Administrativo</b>	010/000803/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 005/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	28/05/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/07/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 2375, emitida em 16/05/2024 no valor de R\$ 1.761.419,27 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000803/2024.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-027/2024

SEXTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-024/2020, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DE OUTRO LADO, MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 07.250.346-9, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 877.206.637-72 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, Lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade nº 27.010.976-4, expedida pela DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 010/000803/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-024/2020	-	03/07/2020	03/07/2021
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-013/2021	Prorrogar e Acrescer	03/07/2021	03/07/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-021/2022	Prorrogar	03/07/2022	03/07/2023
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-008/2023	Reequilibrar	03/03/2023	03/07/2023
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-024/2023	Prorrogar	03/07/2023	03/07/2024



Quinto Termo Aditivo de Rerratificação	26-005/2023	Retificar e Ratificar	07/08/2023	03/07/2024
--	-------------	-----------------------	------------	------------

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na lei federal nº 8.666/93, cujo objeto é o fornecimento de materiais e serviços de manutenção para atender as unidades escolares do 1º, 2º, 3º e 4º Distritos do Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/000803/2024.

**Parágrafo Único** – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 03/07/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 21.137.031,27 (vinte e um milhões, cento e trinta e sete mil, trinta e um reais e vinte e sete centavos).

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2375	16/05/2024	R\$ 1.761.419,27	1001	12	361	0036	1049	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-024/2020, assinado em 03/07/2020, e seus aditivos, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 011/2020, decorrente da Concorrência nº 005/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme os autos do processo administrativo nº 010/002434/2019.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 28 de maio de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



---

**MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GABRIEL MENEZES DANIEL**  
Representante Legal (Por Procuração)